

INTERCURSOS DE INVERNO 2025

REGULAMENTO GERAL

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O Intercursos tem por objetivo promover por meio da prática esportiva a integração e o intercâmbio entre os discentes dos diferentes cursos de graduação do Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO.

Artigo 2º – Será disputado na seguinte categoria: ADULTO.

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º – A organização e a realização do campeonato fica sob a responsabilidade da Pastoral Universitária em parceria com o curso de Educação Física.

DAS MODALIDADES

Artigo 4º – As modalidades disputadas nos intercursos serão:

- I – Vôlei misto;
- II – Futsal feminino;
- III – Futsal masculino.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º – Serão permitidos apenas discentes da IES (Instituição de Ensino Superior) Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO regularmente matriculados.

Artigo 6º – Referente às modalidades apresentadas, a participação será de:

I – Vôlei misto: discentes de diferentes cursos, podendo ser de anos diferentes, desde que haja presença de atletas masculinos e femininos em sua proporção (conforme Artigo 11), para formação das delegações.

II – Futsal feminino: discentes de diferentes cursos para formação das delegações, podendo ser de anos diferentes.

III – Futsal masculino: discentes de diferentes cursos para formação das delegações, podendo ser de anos diferentes.

Artigo 7º – O(A) discente deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações nos jogos, um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) – original emitido por algum órgão credenciado ou digital, excluída a apresentação de foto;

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – dentro da validade e no formato em formato físico ou digital, esta última exclusivamente por meio do aplicativo oficial "Carteira Digital de Trânsito (CDT)";

III – Passaporte.

§1º Não serão aceitos prints, capturas de tela ou fotografias de documentos digitais.

§2º A CNH Digital somente será considerada válida se for apresentada diretamente no aplicativo oficial "Carteira Digital de Trânsito (CDT)", disponível nos sistemas Android e iOS, com o QR Code legível.

§3º A não apresentação de documento válido impedirá a participação do(a) atleta.

Artigo 8º – Os (As) discentes poderão ser dirigidos(as), em caráter opcional, por um técnico e/ou um auxiliar técnico que constem na inscrição da equipe e necessariamente seja um discente da IES regularmente matriculado.

Parágrafo único – A comunicação e a justificativa de desistência do time deverão ser encaminhadas, por meio de ofício, à Comissão Organizadora (equipedepastoral@unisagrado.edu.br).

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º – Será permitida a inscrição do discente, em mais de uma modalidade, conforme datas previstas no calendário oficial deste edital.

Artigo 10º – O período de inscrições será de acordo com as modalidades, sendo:

§1º Vôlei misto e Futebol feminino – **de 28/04/2025 a 09/05/2025.**

§2º Futebol masculino – **de 14/05/2025 a 23/05/2025.**

§3º Fica vetada a possibilidade de prorrogação dos prazos caso não seja alcançado o número mínimo de times previstos para realização da modalidade, conforme Artigo 12; dessa forma, não ocorrerão os jogos da modalidade.

Artigo 11 – A quantidade de alunos por time será:

I – Cada delegação poderá inscrever entre 6 (seis) e 12 (doze) atletas para a modalidade de vôlei misto. Dentre os 12 atletas, poderão ser inscritos até 6 (seis) atletas masculinos e até 8 (oito) atletas femininas, respeitando o limite máximo total de 12 (doze) atletas por equipe.

Parágrafo único – Durante as partidas, a equipe em quadra deverá contar com:

- mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) atletas masculinos, e

- mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) atletas femininas.

II – Futsal feminino: Cada delegação poderá inscrever, no mínimo, 5 atletas e, no máximo, 12 (doze) atletas.

III – Futsal masculino: Cada delegação poderá inscrever, no mínimo, 5 atletas e, no máximo, 12 (doze) atletas.

Artigo 12 – Para a realização das competições, será considerado o número mínimo e máximo de delegações inscritas em cada modalidade, conforme segue:

I – Vôlei misto

Número mínimo de delegações: 4 (quatro)

Número máximo de delegações: 4 (quatro)

II – Futsal feminino

Número mínimo de delegações: 4 (quatro)

Número máximo de delegações: 4 (quatro)

III – Futsal masculino

Número mínimo de delegações: 3 (três)

Número máximo de delegações: 9 (nove)

Parágrafo único – Caso não seja atingido o número mínimo de delegações exigido para a realização das modalidades de vôlei misto ou futsal feminino, o número máximo de delegações participantes, na modalidade Futsal masculino, poderá ser revisto pela Comissão Organizadora. As vagas eventualmente ociosas poderão ser redistribuídas para a modalidade de futsal masculino, conforme critérios definidos pela organização.

Artigo 13 – Se forem identificadas irregularidades nas inscrições pela organização, a delegação será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição nas modalidades onde ocorreram as irregularidades.

Artigo 14 – Para ser considerada inscrita, a delegação deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

Artigo 15 – Somente um dos integrantes da delegação (jogador, técnico ou assistente) deverá realizar a inscrição da mesma no sistema, sendo ele mesmo o responsável pelos dados fornecidos e pela checagem de mensagens por e-mail ou WhatsApp.

Artigo 16 – Um dos integrantes da delegação (jogador/capitão, técnico ou assistente) ficará responsável em organizar o seu time e entregar a relação, digitada e impressa, dos dados dos integrantes **até 30/05/2025, às 22 horas, na Pastoral Universitária.**

§1º Na relação deve constar nome completo, sem abreviações, número de RA (Registro Acadêmico) com dígito (se houver) e Curso de cada atleta.

§2º Após a entrega da relação, ela não poderá mais ser alterada.

Artigo 17 – O valor da inscrição será de **R\$ 200,00 por delegação cadastrada** por modalidade.

§1º O pagamento deve ser realizado diretamente no site do evento e não será disponibilizado outro método de pagamento além do ofertado pelo sistema;

§2º O prazo para compensação do pagamento é de até 3 dias úteis;

§3º O não pagamento da inscrição até o dia de vencimento do boleto emitido acarretará na eliminação da equipe.

§4º Em caso de irregularidade no pagamento, a Comissão Organizadora deve ser informada em até 3 (três) dias após a inscrição da delegação.

DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 18 – Os Jogos Intercursos de Inverno serão realizados no período de **10 a 18 de junho de 2025**, sendo que a distribuição dos dias das partidas de cada modalidade, bem como o chaveamento das

equipes, serão definidos e divulgados durante o Congresso Técnico (conforme Artigo 19).

Parágrafo único – As datas e horários das partidas poderão ser ajustados conforme a necessidade logística e número de equipes inscritas, a critério da organização.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 19 – Antes da competição, deverá ser realizado o Congresso Técnico, com a presença obrigatória de 1 (um) representante da delegação.

Artigo 20 – No Congresso Técnico, a ausência de um representante legal inscrito na delegação acarretará na desclassificação da equipe.

Artigo 21 – O Congresso Técnico acontecerá no **dia 05 de junho, às 17:30, na Pastoral**, localizada no Bloco G.

Artigo 22 – A formação das chaves e grupos será realizada por meio de sorteio, cuja condução poderá ocorrer em formato definido pela Comissão Organizadora, de acordo com critérios técnicos e organizacionais.

Parágrafo único – A forma e os procedimentos do sorteio serão informados no Congresso Técnico e poderão variar conforme o número de equipes inscritas em cada modalidade.

Artigo 23 – Cabe à delegação inscrita estar atenta à compatibilidade entre a participação nos jogos e eventuais compromissos acadêmicos ou outras atividades paralelas. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis coincidências de horários com o calendário acadêmico ou eventos de qualquer natureza.

Parágrafo único – Por questões de organização e isonomia, não será permitido o revezamento ou substituição entre delegações, mesmo que pertencentes à mesma chave ou a chaves diferentes.

DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 24 – Os jogos das modalidades de vôlei misto e futsal feminino serão disputados em sistema de eliminatória simples (mata-mata), com confrontos diretos entre as delegações.

Artigo 25 – Os jogos da modalidade de futsal masculino seguirão o regulamento técnico específico da modalidade, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Fase de Grupos:

As delegações serão distribuídas em grupos e disputarão partidas entre si. A classificação dentro de cada grupo será determinada pela pontuação acumulada.

i. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Saldo de gols: diferença entre gols marcados e sofridos;
- Confronto direto: resultado da partida entre as delegações empatadas.

II – Classificação para a Fase Eliminatória:

Avançará para a fase eliminatória a delegação primeira colocada de cada grupo, com base na maior pontuação obtida durante a fase de grupos.

Caso o número total de grupos seja ímpar, será classificada também a melhor segunda colocada entre todos os grupos, conforme os critérios de desempate previstos neste regulamento.

III – Fase Eliminatória Simples (mata-mata):

As delegações classificadas disputarão partidas em sistema de eliminatória simples, em que o vencedor avança para a fase seguinte e o perdedor é eliminado, até a definição do campeão.

Parágrafo único – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a decisão será por meio de 5 (cinco) cobranças alternadas de tiros livres diretos na marca do pênalti, realizadas por atletas relacionados na súmula, exceto aqueles expulsos durante a partida.

JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 26 – As partidas e competições terão início nos horários previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora, sendo considerada perdedora por não comparecimento a equipe que não se apresentar no local da partida no horário estabelecido, observada a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Artigo 27 – O(a) discente expulso(a) ou desclassificado(a) estará automaticamente suspenso(a) da próxima partida. Dependendo da gravidade do ocorrido, uma punição poderá ser aplicada e o caso poderá ser encaminhado para análise da Comissão Disciplinar da IES ou de Comissão Especial, que poderá aplicar penalidades adicionais, se necessário.

Artigo 28 – As penalidades disciplinares decorrentes de infrações cometidas pelos(as) atletas durante as partidas serão aplicadas conforme as disposições a seguir:

§1º – Cartão vermelho:

O(a) atleta que for expulso(a) de uma partida, por meio da aplicação de cartão vermelho direto ou por acúmulo de dois cartões amarelos na mesma partida, cumprirá, automaticamente, suspensão na partida subsequente, independentemente da fase da competição.

§2º – Cartões amarelos:

I – Os cartões amarelos acumulam-se ao longo da fase de grupos, sendo aplicada a suspensão automática ao(à) atleta que receber dois cartões amarelos nesta etapa.

II – Ao final da fase de grupos, os cartões amarelos acumulados serão zerados, não sendo considerados na fase seguinte.

III – Durante a fase semifinal, os cartões amarelos voltam a ser contabilizados de forma independente. O acúmulo de dois cartões amarelos nesta fase também resultará em suspensão automática da partida seguinte.

IV – Os cartões amarelos recebidos na fase semifinal serão zerados ao término desta, não sendo considerados para a partida final.

V – Na final, o acúmulo de dois cartões amarelos durante essa fase ocasionará suspensão conforme os critérios estabelecidos, podendo o caso ser analisado posteriormente apenas para registro ou efeito de futuras edições do evento.

Artigo 29 – Em caso de suspensão ou transferência de partidas por motivos de força maior, novas datas, horários e/ou locais serão definidos e comunicados pela Comissão Organizadora com antecedência hábil à realização dos jogos.

Artigo 30 – Será considerada desclassificada por abandono a delegação que incorrer em qualquer das situações a seguir:

- I – não comparecer após ter sido regularmente inscrita;
- II – deixar de comparecer a qualquer partida no horário previsto, respeitada a tolerância de 15 (quinze) minutos;
- III – apresentar-se ao local da competição, mas recusar-se a jogar ou competir.

Artigo 31 – É responsabilidade de cada delegação adotar um uniforme que permita a identificação clara da equipe em quadra, não sendo obrigatória a confecção específica de um modelo, desde que haja distinção visível entre os participantes.

§1º Em caso de coincidência nas cores dos uniformes entre equipes adversárias, será realizado sorteio para definição de qual equipe deverá realizar a troca. O tempo máximo para adequação será de 15 (quinze) minutos, a partir da constatação do conflito.

§2º Para fins de regularização, será admitido o uso de coletes, desde que garantam a distinção visual suficiente e não prejudiquem a identificação dos atletas.

§3º A delegação que não apresentar solução adequada dentro do prazo estipulado, ou cujo uniforme não permita a devida identificação da equipe em quadra, estará sujeita à desclassificação da partida.

DA ARBITRAGEM

Artigo 32 – A arbitragem de todas as partidas, em todas as fases e modalidades, será de responsabilidade da Associação de Arbitragem de Bauru, cabendo a esta a designação dos profissionais que atuarão nos jogos.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 33 – As delegações e os(as) discentes participantes receberão premiação por modalidade, conforme critérios definidos neste regulamento e estabelecidos pela Comissão Organizadora.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 34 – A participação de representantes das delegações no Cerimonial de Abertura será obrigatória, obedecendo ao número de integrantes determinado previamente pela Comissão Organizadora e informado no Congresso Técnico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao realizar a inscrição, as delegações e os(as) participantes declaram estar cientes e de acordo com

todas as normas e condições estabelecidas neste regulamento.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações terão caráter definitivo.

Bauru, 22 de abril de 2025.

Comissão Organizadora dos Jogos Intercursos de Inverno – 2025

Felipe Scola Froes
Agente de Pastoral

Prof^a Ma. Lígia Estronioli de Castro
Coordenadora de Curso
Educação Física